

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 010-03/2015

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ___/2015 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade: 01 – S O S M

15.452.0008.1057 – Pavimentação de Vias Urbanas / Emendas Parlamentares	
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$295.300,00
15.452.0008.1057 – Pavimentação de Vias Urbanas / Emendas Parlamentares	
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$245.850,00
Total:	R\$541.150,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos os seguintes recursos:

Provável arrecadação a maior, recurso a receber referente ao contrato de repasse nº783539/2013/MCidades – Processo nº2616.1004295-47 / MCidades – Emenda Parlamentar / Recurso 1097.....	R\$295.300,00
Provável arrecadação a maior, recurso a receber referente ao Termo de Compromisso nº792777/2013/MCidades – Processo nº1009890-13/2013 MCidades – Emenda Parlamentar / Recurso 1098	R\$245.850,00
Total:	R\$541.150,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2015.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 010-03/2015

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº010-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando o aproveitamento de recursos do Ministério das Cidades, fruto de emendas parlamentares dos deputados federais Ronaldo Zulke e Renato Molling.

Os recursos serão investidos na "pavimentação de vias urbanas" (Rua Nicolao Arnaldo Zart – São Rafael).

A previsão era de que os valores das emendas viriam no exercício financeiro anterior. Como o Governo Federal não liberou a verba antes, precisamos prevê-la também no Orçamento do Município de 2015.

Na certeza de que todos são favoráveis aos investimentos em pavimentação de vias públicas, há muito tempo esperada pelos munícipes, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS